



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE
CONTABILIDADE
DECRETO Nº 011/2017

Decreto nº 011/2017

“Determina ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul e da outras providências”.

O Senhor **Cleidimar da Silva Camargo**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 02/01/2017 (segunda-feira) em razão de reorganização administrativa com o início do mandato dos agentes políticos deste município.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul.

Rio Negro (MS), 02 de janeiro de 2017.

CLEIDIMAR DA SILVA CAMARGO
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Lucimara Vieira do Amaral da Silva
Código Identificador:5A849992

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/01/2017. Edição 1758
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>